LEI Nº 2.381 DE 26 DE AGOSTO DE 1998.

RECONHECE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CLÉRIO MOULIN, COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre-ES, autorizado a reconhecer e considerar de "UTILIDADE PÚBLICA", a Associação dos Moradores do Bairro "Clério Moulin", sem fins lucrativos, sediada neste Município de Alegre-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre (ES), 26 de agosto de 1998.

GILVAN DUTRA MACHADO
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.